

Protocolo nº 21.675.669-0
SEI nº 24.0.000000166-6

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL **Contrato nº 049/2023**

Termo de Rescisão do Contrato nº 049/2023
firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ e CEJI ATIVIDADES
DE CONSULTORIA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 21.675.669-0, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente os artigos 129, XII e 130, I), e de acordo com o instrumento de contrato em tela e as cláusulas a seguir promove a rescisão do Contrato nº 049/2023, firmado com a **CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.106.032/0001-13, com sede à Rua Minuano, nº 1749, casa, Lote 24-B, Bairro Conda, Medianeira/Paraná, CEP 85884-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. ELIAS JÚNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.741.339-26, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

Considerando a conveniência e oportunidade, bem como a autorização da Administração, e com fundamento artigo 129, I c/c o artigo 130, I da Lei nº 15.608/2007, e as consequências previstas no artigo 131 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis, fica rescindido o Contrato nº 049/2023 (cujo objeto é o fornecimento de água mineral em galão de 20L, sob demanda, para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco) a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§1º - Fica resguardado o direito ao pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços eventualmente prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no



caput desta cláusula, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária estabelecida anteriormente, conforme Contrato nº 049/2023 (Protocolo nº 20.264.264-0), ora transcrita: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 049/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Curitiba, data da assinatura digital da DPE/PR¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017
838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.11.13
12:22:04 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

SELI
RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952606942
Dados: 2024.11.12 15:16:53 -03'00'

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital
por FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929
Dados: 2024.11.12 15:28:49
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2023

Protocolo: SEI nº 24.0.000000166-6
013/2023

Dispensa de Licitação nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e CEJI
ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 049/2023, decorrente da dispensa de licitação (nº 13/2023), firmado em 03.08.2023, para fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco, nos termos do artigo 129, I c/c artigo 130, I da Lei Estadual nº 15.608/2007.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Protocolo: SEI nº 24.0.000002086-5

Dispensa de Licitação nº 017/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e GUDER
COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor do estimado do Contrato: R\$9.413,72 (nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

